

AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA EM EDIFICAÇÕES NA CIDADE DE JOINVILLE

Defesa:

24 de agosto de 2001

Membros da Banca:

Profa. Dra. Mônica Lopes Gonçalves (Orientadora)

Profa. Dra. Therezinha Maria Novais de Oliveira (Co-orientadora)

Prof. Dr. Luiz Fernando Krieger Merico (Membro interno)

Prof. Dr. Miguel Aloysio Satler (Membro externo)

Resumo:

Analisando as características físicas de cor aparente e turbidez, além das características bacteriológicas e pH, na Portaria nº 36 GM de 19 de janeiro de 1990, do Ministério da Saúde, que estabelece normas e o padrão de potabilidade da água para consumo humano, esse trabalho se fez importante, uma vez que se propôs avaliar a qualidade da água nos atuais sistemas de reservação e distribuição de água nas edificações. De forma específica, pretendeu-se avaliar a qualidade da água nas edificações com relação ao padrão de potabilidade vigente; relacionar os valores de qualidade da água encontrados com aspectos construtivos e pluviosidade; verificar as condições de manutenção das cisternas; verificar as normas de projeto e sua aplicação nas cisternas das edificações em estudo e avaliar a adequação das normas aos aspectos construtivos. A cidade de Joinville possui 394 edifícios verticais. Por meio de uma seleção aleatória proporcional e estratificada por bairro, foram submetidos à análise 66 edifícios, entre abril de 2000 e junho de 2001. Os testes realizados foram: cor aparente, turbidez, pH e bacteriológico (coliformes totais e fecais) conforme Standard Methods. Os resultados mostraram que 37,88% das amostras de água coletadas na torneira do consumidor estão fora do padrão de potabilidade em pelo menos um parâmetro analisado. Verificou-se também que 100% dos edifícios que possuem cisternas enterradas ou semi-enterradas não atendem às exigências e recomendações constantes tanto na Norma Brasileira específica, NBR-92/80 e NBR 5626/92 (ABNT), como nas recomendações da Casan. Nesse sentido, esta pesquisa teve, como consequência de sua contribuição, elaboração de Projeto de Lei Complementar que será enviado à Câmara dos Vereadores de Joinville para complementar o atual Código de Obras, onde não existe nenhuma legislação com reação aos aspectos abordados no presente trabalho.